



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº 4/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo desenvolver e aprofundar a formação de engenheiros e profissionais da área de tecnologia e ciências exatas, direcionando-os a atividades técnicas de pesquisa e de docência, para atuação nos mercados regional e nacional, com competência na grande área de Engenharia Elétrica e de Computação;

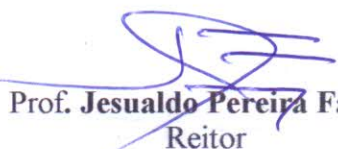
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13719/12-85, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e da Computação (Mestrado acadêmico)**, nas áreas de concentração em **Sistemas de Informação e de Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.


Prof. **Jesualdo Pereira Farias**
Reitor